

82

63

95/6

L.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SAO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 231 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre autorização para execução das obras de calçamento da Rua Gen. Falconieri da Cunha.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento da rua General Falconieri da Cunha, neste município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, aos 2 de dezembro de 1960

*Braz Pereira de Olivas*

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =

- Prefeito Municipal

Registrada e publica na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1960.

*Manoel Mattes Filho*

= Manoel Mattes Filho =

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"